



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 3072 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.136266/2019-10,

RESOLVE :

Art. 1º Averbar nos assentamentos funcionais do Promotor de Justiça Adjunto deste Ministério Público **ALEXANDRE FERREIRA DAS NEVES DE BRITO**, matrícula 10161, tempo de serviço/contribuição, prestado da seguinte forma:

- **4.319** dias de tempo de serviço/contribuição prestados ao Superior Tribunal de Justiça (serviço público federal), no período de **1º/7/2004 a 27/4/2016**, computáveis para fins de **aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio**, de acordo com o art. 100, da Lei n.º 8.112/1990 e art. 222, III, da Lei Complementar n.º 75/1993 e, ainda, para adicional por tempo de serviço englobado na parcela única do subsídio, nos termos da decisão do Procurador-Geral da República no Processo PGR n.º 1.00.000.006114/2005-21, art. 4º da Resolução n.º 9 do CNMP, e art. 224, § 1º da Lei Complementar n.º 75/1993;
- **578** dias de tempo de serviço/contribuição, prestados à Defensoria Pública do Distrito Federal/GDF (Serviço Público Distrital), no período de **2/5/2016 a 30/11/2017**, computáveis para fins de **aposentadoria e disponibilidade**, com base no art. 103, I, da Lei nº 8.112/1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO